

PORTARIA Nº 123/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ANULA empenho e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que ocorreu falha administrativa no Empenho nº 11393 foi realizado sem a formalização do instrumento hábil;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a **anular o Empenho estimativo nº 11393**, com saldo atual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EP**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2021.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi/TO e **CUMPRE-SE.**

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA

Presidente do Gurupi Prev

Decreto nº 043/21

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR**

Em. 01 / 12 / 2021

**CARIMBO/ ASSINATURA
Elem Suze Ribeiro Schu**

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2 021